



ADITIVO 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025.

Contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos do município de São Vicente do Sul/RS, para um período mínimo de 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 396.407.100-59, denominado CONTRATANTE e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA** estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico Porto Alegre - RS Cep: 90020-060 inscrita no CNPJ sob o nº 90180605000102 neste ato representada por Marcelo Wais portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.008/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão, mediante endosso da apólice de seguro**, do veículo **RENAULT OROCH PRO 1.6, ano/modelo 2026/2027, placa TRJ9E78**, pertencente ao Município de São Vicente do Sul e destinado à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme proposta de endosso apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da inclusão do veículo na apólice de seguro, fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 1.222,40 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, correspondente ao prêmio do endosso aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme **Memorando nº 23/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 17/2026 da Contadoria Municipal, Parecer Jurídico nº 191/2026 da Procuradoria Jurídica do Município** e proposta de endosso apresentada pela empresa Gente Seguradora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2026

CONTRATANTE
Luiz Antonio Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADO
Representante da Empresa





Este termo foi examinado e aprovado em 23/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

